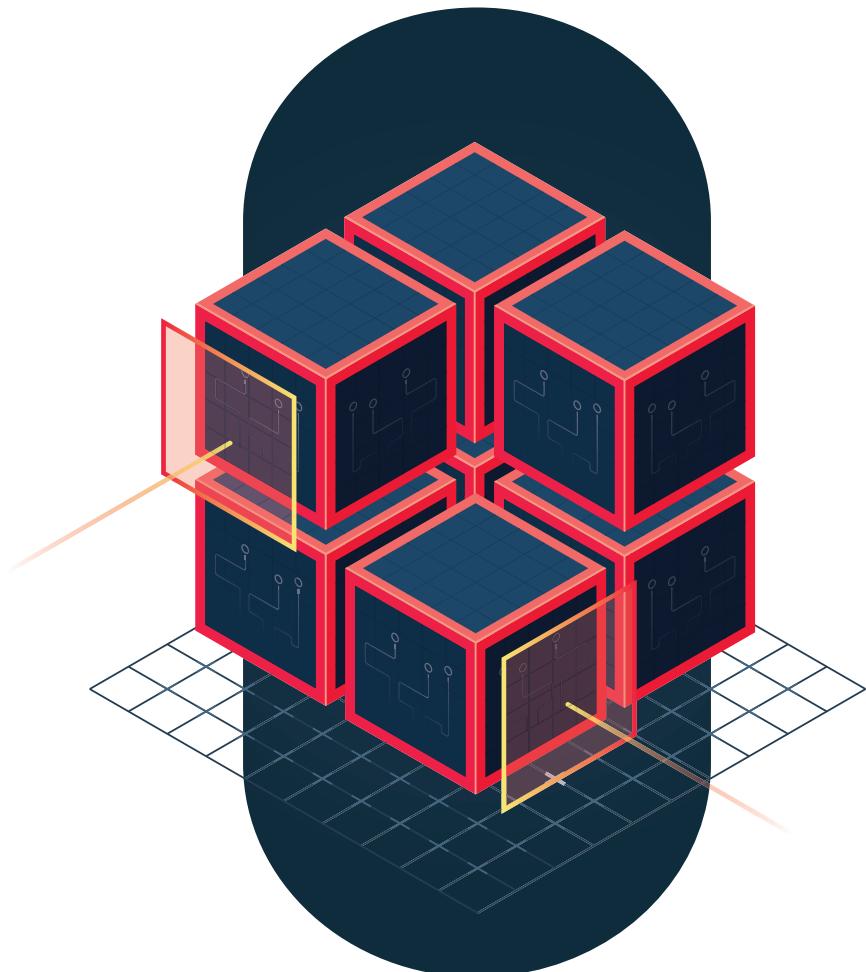




---

# PDA

PLANO DE DADOS ABERTOS



Presidente  
Chefe de Gabinete  
Diretor de Administração e Finanças  
Diretor de Avaliação da Conformidade  
Diretor de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida  
Diretor de Metrologia Científica e Tecnologia  
Diretor de Metrologia Legal  
Diretor de Planejamento e Articulação Institucional  
Coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade  
Coordenador-Geral de Acreditação  
Coordenador-Geral de Articulação Internacional  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação  
Coordenador-Geral do Centro de Capacitação  
Auditor Chefe  
Ouvidora  
Procurador Federal  
Superintendente do Inmetro em Goiás  
Superintendente do Inmetro no Rio Grande do Sul

## **Inmetro**

### **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**

**Carlos Augusto de Azevedo**  
**Daniel Campos da Silva**  
**Fabiano Capella Medeiros**  
**Luiz Antonio Lourenço Marques**  
**Marcello André Barcinski**  
**Humberto Siqueira Brandi**  
**Clodoaldo José Ferreira**  
**Luiz Claudio Almeida Magalhães**  
**Paulo Gomes da Silva**  
**Marcos Aurélio Lima de Oliveira**  
**Jorge Antonio da Paz Cruz**  
**André Gheventer**  
**Luiz Rust**  
**Rogério da Silva Fernandes**  
**Marcia Andreia da Silva Almeida**  
**Daniel Almeida de Oliveira**  
**André Luiz Abrão**  
**Katia Fernanda Streit**

# **FICHA TÉCNICA**

## **Coordenação**

Marcia Andreia da Silva Almeida

## **Colaboradores**

Adalberto Diehl Rodriguez  
Aldoney Freitas Costa  
Amsterdam J. S. M. Mendonça  
Anderson Mascarenhas  
André Vinícius Fofano  
Andrea Goes  
Arcádio Fernandes  
Flávio Salema  
Gustavo Menezes  
Kairo Fernandes Martins  
Leandro Correa  
Lívia Neto Machado  
Lucas S. Heller  
Raissa V. Gomes  
Verônica Pereira  
Wagner Dias Vicente Bento

# SUMÁRIO

Apresentação .....	5
I - Introdução .....	4
Cenário Institucional	
II - Dados para Abertura .....	6
III - Estratégia para a Abertura de Dados .....	8
IV - Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos .....	9
V - Sustentação .....	11
Governança	
Atores Externos	
VI - Monitoramento e Controle .....	12
Melhoria da Qualidade dos Dados	
Comunicação e Participação Social	
VII - Plano de Ação .....	14
Referências .....	17
Glossário .....	20
Anexo I – Mapa Estratégico.....	21
Anexo II – Inventário de Dados .....	22

# APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, atendendo a padrões mínimos de qualidade de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados, ainda, os principais normativos aplicáveis ao tema e desenhado o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, como o Planejamento Estratégico

do Inmetro e o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Para se estabelecer a priorização dos conjuntos de dados que serão abertos neste primeiro ciclo do PDA do Inmetro, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão – por meio da realização de uma consulta pública, a menor complexidade de abertura, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados, efetivamente, mantidos pelo Inmetro.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões semestrais, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do Inmetro.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Inmetro, preferencialmente, os canais de atendimento da Ouvidoria, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados haverá divulgação ao público externo e interno, seja por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, seja com o apoio da Divisão de Comunicação Social (Dicom), conforme o caso.

## I. INTRODUÇÃO

O Inmetro, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa do SLTI nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI).

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados pelo Inmetro, válido para o biênio 2018-2020.

A Portaria Inmetro nº 123/17 instituiu o Grupo de Trabalho formado por representantes de todas as Unidade Principais (UP) do Inmetro, com vistas a discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento.

## CENÁRIO INSTITUCIONAL

A elaboração e a revisão do PDA estão alinhadas aos seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

- **Planejamento Estratégico:**

A última versão do Mapa Estratégico do Inmetro (Anexo I), que está sendo utilizado como referência para o planejamento institucional, contém as definições de missão, visão e os objetivos que contribuem para a consecução da missão. Nesse contexto, foram definidos 14 objetivos relacionados aos eixos: Recursos e Ambiente Organizacional, Inovação e Conhecimento, Processos e Sociedade e Partes Interessadas.

O PDA do Inmetro está vinculado ao eixo Recursos e Ambiente Organizacional, especificamente, ao objetivo “assegurar a infraestrutura, predial, laboratorial e de suporte”, na iniciativa estratégica “definir e implementar políticas de TI”.

## • **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI (2017-2018)**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Inmetro, versão 2017-2018, tem como objetivos estratégicos:

- Promover a atualização dos recursos de Tecnologia da Informação, maximizando as entregas de serviços e soluções.
- Promover a melhoria contínua dos serviços e entregas de Tecnologia da Informação, maximizando a qualidade dos serviços e soluções.
- Valorizar a interação e a troca de experiências de TI com os Órgãos da Administração Pública Federal, bem como as demais instituições em nível nacional e internacional.

O PDTI do Inmetro está alinhado ao Planejamento Estratégico do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, às Diretrizes Estratégicas da Metrologia Brasileira e à Estratégia de Governança Digital (EGD), nesta última o eixo Acesso à Informação, traz como primeiro objetivo estratégico “fomentar a disponibilização e uso de dados abertos”.

## • **Comitê Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)**

A Portaria Inmetro nº 05, de 16 de janeiro de 2018, instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação do Inmetro, com a incumbência de atuar na formulação e acompanhamento da implementação das políticas e diretrizes de TI aplicadas ao Inmetro, atuando no levantamento de necessidades, priorização de serviços e avaliação sistemática da implementação da Governança de TI e do PDTI.

## **OBJETIVO GERAL**

Este Plano objetiva promover a abertura de dados no Inmetro, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados que contenham informações de interesse público, bem como à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a contribuir para a tomada de decisão pelos gestores públicos e incentivar o controle social.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Identificar e priorizar a abertura de dados com grau de relevância para o cidadão;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados e os respectivos históricos, melhorando a qualidade dos dados disponibilizados;
- Incrementar os processos de transparência ativa; e
- Fomentar propostas de inovação e de desenvolvimento tecnológico e sustentável.

## II. DADOS PARA ABERTURA

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e as etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- a) O grau de relevância para o cidadão, observadas as demandas encaminhadas por meio dos sistemas e-SIC e SAC que tratam, respectivamente, do atendimento eletrônico das demandas da Lei 12527/11 e das manifestações registradas na Ouvidoria. Adicionalmente, também foram considerados os setores e serviços mais procurados no sítio do Inmetro;
- b) O resultado da consulta pública realizada para saber quais temas relacionados às atividades do Inmetro o cidadão gostaria de ter acesso no formato aberto. Essa consulta foi realizada em maio de 2018;
- c) Os normativos legais;
- d) O alinhamento ao Planejamento Estratégico e às iniciativas estratégicas focadas em TI;
- e) O conjunto de informações e sistemas sob gestão do Inmetro; e
- f) O nível de maturidade da organização, das informações e dados existentes.

Abaixo, apresentamos uma lista com os principais sistemas mantidos pelo Inmetro e que já possuem um nível de organização de informações que facilitam a disponibilização em formato aberto:

- **Cadastro de Dados dos Organismos de Avaliação da Conformidade (CADORG):** Sistema que registrar os dados dos organismos de avaliação da conformidade acreditados pelo Inmetro;
- **Sistema Inmetro de Legislação (SIL):** Sistema que registrar os regulamentos técnicos metrológicos e não metrológicos publicado pelo Inmetro.
- **Sistema de Gestão Integrado (SGI):** Sistema que registra todas as atividades finalísticas realizadas pelos Órgãos Delegados do Inmetro nos Estados nas áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade. O sistema também permite todo o planejamento e o acompanhamento de execução das metas físicas, bem como, o planejamento e acompanhamento de execução despesas por meio do plano de aplicação.
- **Sistema Alerta Exportador:** Sistema que monitora a publicação mundial de regulamentos técnicos e que, por meio de um dispositivo de alerta, mantêm os exportadores brasileiros, nele cadastrados, informados sobre a dinâmica de publicação de regulamentos (exigências técnicas) por países de seu interesse comercial.

A seguir, apresentamos outros conjuntos de dados que, em alguma medida, já são disponibilizados pelo Instituto:

- Conjunto de dados da agenda regulatória do Inmetro;
- Conjunto de dados do programa de análise de produtos/serviços não regulamentados pelo Inmetro (PAP);
- Conjunto de dados da produção científica em metrologia e qualidade; e
- Conjunto de dados das pesquisas de opinião realizadas pelo Inmetro.

E, por fim, segue uma lista de bases de dados identificadas como relevantes para abertura, mas que necessita de uma análise mais detalhadas, tendo em vista eventuais complexidades técnicas e/ou necessidade de segregar dados protegidos por lei:

- **Bases de dados do Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC):** Sistema que registra e gerencia as manifestações das Ouvidorias do Inmetro e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ).
- **Bases de dados do Sistema Orquestra:** Sistema que comporta uma série de subsistemas que gerenciam, por exemplo, a emissão de licenças de importação para produtos regulamentados, o registro de produtos regulamentados, o processo de avaliação de modelos de instrumentos de medição regulamentados e etc.
- **Bases de dados do Sistema Certifiq:** Registra um conjunto de dados referentes aos certificados emitidos no Brasil, por organismos de certificação acreditados pelo Inmetro, relativo a sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001) e ambiental (ISO 14001), avaliados no âmbito do Sistema Brasileiro do Avaliação da Conformidade (SBAC).
- **Bases de dados do Sistema Prodcert:** Registra um conjunto de dados relativos aos produtos e serviços objeto de regulamentação e/ou avaliação da conformidade, pelo Inmetro, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).
- **Bases de dados da Rede Brasileira de Calibração e Ensaio (RBC/RBLE):** Registra um conjunto de dados sobre os laboratórios de calibração e ensaio, laboratórios clínicos, PEP, PMR e BPL, incluindo aqueles acreditados pelo Inmetro. Registra, ainda, dados dos avaliadores de laboratórios (qualificação e escopo de atuação).

### **III. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS**

Nesta seção, serão detalhadas as etapas gerais do processo de publicação de dados que foram sugeridas pelo Ministério do Planejamento, a saber:

1. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição dos responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e pelo detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA, atualização e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Oficina e reuniões com os responsáveis das áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
  - a. Processo de publicação de dados abertos;
  - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
  - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, em caso de dados georeferenciados.
7. Definição de arquitetura de abertura para cada conjunto de dado; e

8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados deste Instituto, por padrão, serão divulgados em sítio específico com link no sítio deste órgão.

## **PREMISSAS**

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste Plano, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Descrição sucinta;
  - c. Palavras-chave (etiquetas);
  - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
  - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - f. Periodicidade de atualização;
  - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: auditorias realizadas no período de 2010 a 2015, Empresas Inidôneas do ano de 2012); e
  - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região. Exemplo: Estatísticas de Denúncias da região Norte).
3. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
4. Publicar os dados do Inmetro seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;
5. Catalogar os dados abertos do Inmetro no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal; e
6. Catalogar os dados geoespecializados na INDE, se for o caso.
7. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente, no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.
8. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do Inmetro, mantendo-se a URL fixa.

8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados deste Instituto, por padrão, serão divulgados em sítio específico com link no sítio deste órgão.

## **PREMISSAS**

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste Plano, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Descrição sucinta;
  - c. Palavras-chave (etiquetas);
  - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
  - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - f. Periodicidade de atualização;
  - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: auditorias realizadas no período de 2010 a 2015, Empresas Inidôneas do ano de 2012); e
  - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região. Exemplo: Estatísticas de Denúncias da região Norte).
3. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
4. Publicar os dados do Inmetro seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico;
5. Catalogar os dados abertos do Inmetro no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal; e
6. Catalogar os dados geoespecializados na INDE, se for o caso.
7. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente, no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.
8. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do Inmetro, mantendo-se a URL fixa.

## **IV. CATÁLAGO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na Página de Dados Abertos do Inmetro. O processo de catalogação será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a orientação da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Informática (Ctinf) do Inmetro.

## **V. SUSTENTAÇÃO**

A curadoria dos metadados publicados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal ([www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br)), será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Infraestrutura de informática (Ctinf). O papel do curador é dar suporte ao processo de abertura de dados.

A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

## **GOVERNANÇA**

A estrutura de governança do PDA do Inmetro está assim estabelecida:

- a) A Ouvidoria do Inmetro (Ouvid) tem a função de coordenar, junto às Unidades Principais do Inmetro (UP), a atualização semestral e a revisão bienal do “Plano de Ação” do PDA;
- b) O Comitê Geral de Tecnologia da Informação do Inmetro (CGTI) tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA, no nível estratégico;
- c) Os interlocutores do PDA, em cada Unidade Principal do Inmetro (UP), são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das suas respectivas unidades, de acordo com o Plano de Ação do PDA.
- d) A curadoria da abertura de dados será realizada pela Coordenação-Geral de Infraestrutura de Informática do Inmetro (Ctinf);
- e) O PDA está submetido às diretrizes da INDA e da Parceria para Governo aberto (OGP).

## Quadro de Funções e Responsabilidade

CGTI – Comitê Geral de Tecnologia da Informação	Acompanhar a execução do PDA, deliberar e aprovar atualizações
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Informática do Inmetro (Ctinf)	Executar a curadoria da abertura de dados, dando suporte ao processo de publicação.
Unidades Principais do Inmetro (UP)	Levantar e catalogar dados, propondo alterações ao PDA. As UP são as proprietárias dos dados e responsáveis pelas informações.
Ouvidoria	Coordenar, junto às UP do Inmetro, a atualização anual e revisão bienal do Plano de Ação do PDA.

## VI. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA tem como premissa de abertura de dados a estratégia de disponibilizar o que é mais relevante para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. O Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações. A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Inmetro deve se basear no modelo de maturidade de dados abertos da INDIA.

O Plano de Ação da INDIA institui os seguintes critérios de qualidade:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Espera-se também a colaboração da sociedade no processo de melhoria da qualidade das bases de dados abertas por meio de sugestões colhidas pelos canais da Ouvidoria do Inmetro assim estabelecidos: o DDG 0800.285.1818 e o formulário eletrônico de atendimento, disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.asp>

## COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos do Inmetro, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Inmetro e a sociedade através das páginas do órgão na Internet. Dessa forma, são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Divisão de Comunicação Social do Inmetro (Dicom), de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (aquele que não se vincula à organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais da Ouvidoria do Inmetro, ligando para o DDG 0800.289.1818 ou acessando: <http://www.inmetro.gov.br/ouvidoria/ouvidoria.asp>, e das Ouvidoria da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, consultando “Inmetro nos Estados” em: [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), para se manifestar quanto ao PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar ao Inmetro sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser utilizadas, oportunamente, as seguintes ferramentas:

- Promoção de eventos de dados abertos;
- Consultas Públicas;
- Criação de FAQ sobre o tema e publicação no site do Inmetro;
- Disponibilização do link para o download dos dados abertos em cada um dos sistemas contemplados no PDA;
- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do Inmetro, além da publicação no [www.inde.gov.br](http://www.inde.gov.br) e [www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br), conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site do Inmetro, bem como em outros canais institucionais; e
- Outros espaços de divulgação.

## VII. PLANO DE AÇÃO

Nº	TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL (UP)	PONTO FOCAL
1.	Dados referentes à Agenda Regulatória do Inmetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2019	Semestral	Dconf e Dimel	Fernando Goulart/Paulo Roque
2.	Dados referentes a Relatórios de Pesquisas de Opinião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2019	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
3.	Dados referentes ao Programa de Análise de Produtos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2019	Semestral	Dconf	Karine Murad
4.	Dados referentes ao Programa Brasileiro de Etiquetagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2019	Mensal	Dconf	Leonardo Rocha
5.	Dados referentes ao Sistema de monitoramento de acidentes de consumo (Sinmac)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2019	Mensal	Dconf	Karine Murad
6.	Sistema Alerta Exportador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo da viabilidade para avaliar as condições técnicas para segregação de informações pessoais e de acesso restrito.</li> <li>Análise técnica dos recursos e procedimentos necessários para a abertura de dados.</li> <li>Formatação dos dados abertos.</li> </ul>	Textos dos regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade na forma de dados abertos.	Mar/2019	Mensal	Caint	Lea Contier

7.	Sistema de Gestão Integrada (SGI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise técnica dos recursos e procedimentos necessários para a abertura de dados.</li> <li>• Estudo de viabilidade das condições técnicas para segregação de informações pessoais e de acesso restrito.</li> <li>• Formatação dos dados abertos.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Set/2019	Mensal	Cored e Surrs	André Fofano/ Joel Franceschini
8.	Dados do Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSEI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento das informações já disponibilizadas.</li> <li>• Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Set/2019	Sincronização com o SGI	Cored e Surgo	André Fofano /Robson Henrique Soares de Amorim
9.	Dados do Portal do Cronotacógrafo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento das informações já disponibilizadas.</li> <li>• Análise dos aspectos relacionados a segregação de informações pessoais e de acesso restrito.</li> <li>• Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos no Portal do Cronotacógrafo e no Portal de Dados Abertos do Governo Federal.	Set/2019	Mensal	Cored e Surrs	André Fofano/Joel Franceschini
10.	Dados sobre a produção científica e tecnológica do Inmetro	Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.	Publicação na forma de dados abertos.	Set/2019	Anual	Cicma	Gil Eduardo
11.	Sistema Orquestra – Módulo Registro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise técnica dos recursos e procedimentos necessários para a abertura de dados.</li> <li>• Estudo de viabilidade das condições técnicas para segregação de informações pessoais e de acesso restrito.</li> <li>• Formatação dos dados abertos.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2020	Diário	Dconf	Alexandre Paes Leme

12.	Sistema/Base de Dados dos OAC - CARDORG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise técnica dos recursos e procedimentos necessários para a abertura de dados.</li> <li>• Estudo de viabilidade das condições técnicas para segregação de informações pessoais e de acesso restrito.</li> <li>• Formatação dos dados abertos.</li> </ul>	Publicação na forma de dados abertos.	Mar/2020	Diária	Cgcre	Aldoney Costa
13.	Dados Sistema Inmetro de Legislação (SIL) Regulamentos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade	Consolidação, em formato adequado, dos dados já divulgados.	Publicação na forma de dados abertos.	Set/2020	Anual	Dimel e Dconf	Paulo Roque/Alexandre Paes leme

## REFERÊNCIAS

DOCUMENTO	Descrição	LOCALIZAÇÃO
Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	<a href="http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt">http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt</a>
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	<a href="http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados">http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados</a>
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG</a>
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	<a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a>
e-VoG: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	<a href="http://vocab.e.gov.br">http://vocab.e.gov.br</a>
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a>

Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	<a href="http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</a>
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	<a href="http://www.opengovpartnership.org/">http://www.opengovpartnership.org/</a>
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	<a href="http://www.inmetro.gov.br/gestao/tecnologia_informacao.asp">http://www.inmetro.gov.br/gestao/tecnologia_informacao.asp</a>
Planejamento Estratégico	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico utilizado como referência para o planejamento das atividades do Inmetro.	<a href="http://www.inmetro.gov.br/gestao/planejamento_2007.asp">http://www.inmetro.gov.br/gestao/planejamento_2007.asp</a>
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	<a href="http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao">http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao</a>
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	<a href="http://dados.gov.br">dados.gov.br</a>
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	<a href="http://www.transparencia.gov.br/">http://www.transparencia.gov.br/</a>

Portaria Inmetro nº 05/2018	Instituiu o Comitê Geral de Tecnologia da Informação do Inmetro (CGTI).	Diário Oficial da União
Portaria Inmetro nº 123/2917	Estabelece grupo de interlocutores para elaboração e manutenção do PDA do Inmetro.	Diário Oficial da União
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento, assunto, categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	<a href="http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge">http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge</a>

## GLOSSÁRIO\*

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; Formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

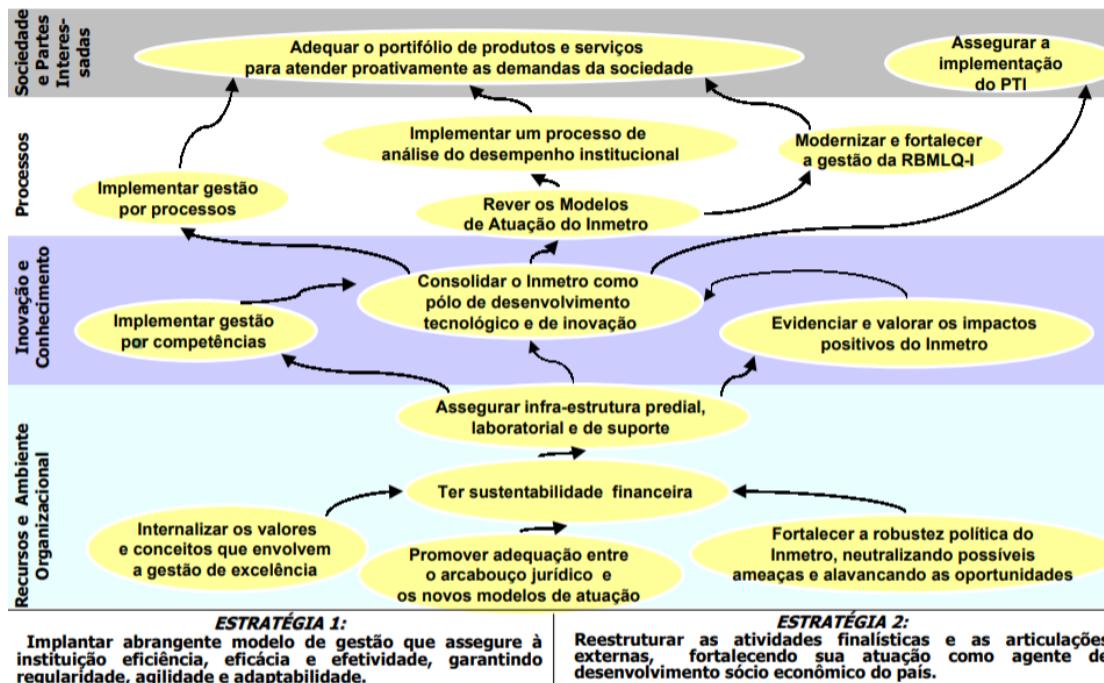
**\*Os termos aplicados neste glossário têm como fonte às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.**

## ANEXO I

### MAPA ESTRATÉGICO

**Missão:** Prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, através da metrologia e da avaliação da conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do País.

**Visão:** Órgão de Estado reconhecido como fundamental ao desenvolvimento sócio-econômico do País em função da relevância e da qualidade de seus serviços, por sua excelência técnica, científica e de gestão, pelo apoio à inovação tecnológica, com amplo reconhecimento internacional.



Fonte: Diretoria de Planejamento do Inmetro (Dplan)

## ANEXO II

### INVENTÁRIO DE DADOS DO INMETRO – Ref. Agosto/2018

Nº	TEMA	DESCRÍÇÃO	SIGILOSO (Sim/Não)	META/PRAZO	PERIODICIDAD E DE ATUALIZAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL (UP)	PONTO FOCAL
01	Dados do Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSEI)	Portal que disponibilizada informações e dados sobre os serviços prestados pelos órgãos delegados do Inmetro.	Não	Mar/2019	Mensal e sincronização com o SGI	Surgo	Robson Henrique Soares de Amorim
02	Dados do Portal do Cronotacógrafos	Portal que disponibiliza informações e dados sobre os serviços prestados pelas empresas autorizadas no controle metroológico de cronotacógrafos.	Sim	Mar/2019	Mensal	Cored/Surrs	André Fofano/Joel Franceschini
03	Dados referentes à Agenda Regulatória	Dados relativos ao planejamento dos produtos e serviços a serem regulamentados pelo Inmetro no âmbito da Metrologia Legal e da Avaliação da Conformidade.	Não	Mar/2019	Semestral	Dconf	Fernando Goulart/Paulo Roque
04	Dados referentes a Pesquisas de Opinião	Dados das pesquisas de opinião realizadas pelo Inmetro para subsidiar decisões e monitorar resultados.	Sim	Mar/2019	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
05	Dados referentes ao programa de Análise de produtos (PAP)	Dados de resultados das análises de produtos não regulamentados.	Não	Mar/2019	Mensal	Dconf	Karine Murad

05	Dados referentes ao PBE	Dados dos produtos inseridos no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).	Não	Mar/2019	Mensal	Dconf	Leonardo Rocha
07	Dados referentes Sinmac	Dados de acidentes e incidentes de consumo para fins de análise da segurança de produtos e eventual regulamentação.	Não	Mar/2019	Mensal	Dconf	Karine Murad
08	Sistema Alerta Exportador	Sistema que alerta sobre os regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade notificados à OMC pelo Brasil e por outros membros da OMC.	Sim	Mar/2019	Mensal	Caint	Lea Contier
09	Dados sobre a produção científica e tecnológica do Inmetro	Artigos, dissertações e teses produzidas pelo corpo técnico do Inmetro e pelos alunos dos cursos de mestrado e doutorado ofertados pelo Inmetro.	Não	Set/2019	Anual	Cicma	Gil Eduardo
10	Sistema de Gestão Integrada (SGI)	Dados do planejamento e execução da fiscalização e arrecadação, pelos órgãos delegados pelo Inmetro nos Estados, dos produtos regulamentados.	Sim	Set/2019	Mensal	Cored/ Surrs	André Fofano/ Joel Franceschini
11	Sistema Orquestra – Módulo Registro	Dados relativos ao registro dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada pelo Inmetro.	Sim	Mar/2020	Diário	Dconf	Alexandre Paes Leme
12	Sistema CARDORG	Dados dos organismos de avaliação da conformidade acreditados pelo Inmetro.	Sim	Mar/2020	Diária	Cgcre	Aldoney Costa

13	Dados Sistema Inmetro de legislação (SIL) - Regulamentos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade	Dados dos regulamentos técnicos publicados pelo Inmetro.	Não	Set/2020	Anual	Dimel	Paulo Roque/Leonardo Rocha
14	Dados referentes ao SPSS	Sistema de controle de portarias, prazos e objetos que consolida a legislação infra legal do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Dconf	Leonardo Rocha
15	Dados atividades do Inmetro	Dados relativo ao desempenho anual das atividades do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
16	Dados de acordos de cooperação técnica internacional	Registro dos acordos de cooperação técnica internacional que o Inmetro participa.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Caint	José Joaquim Vinge
17	Dados de auditorias internas	Dados relativos ao planejamento e execução de auditorias internas de controle.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Audin	Verônica Pereira
18	Dados de prestação de contas	Dados de prestação de contas.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
19	Dados do Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC)	Registro em Ata das políticas, diretrizes e decisões do CBTC/Conmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Caint	Lea Contier
20	Dados do Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC)	Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Caint	Rogério Correa
21	Dados do Comitê Codex Alimentarius do Brasil (CCAB)	Registro em Ata das políticas, diretrizes e decisões do CCAB/Conmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Bimestral	Caint	André Luís dos Santos

22	Dados do Contrato de Gestão do Inmetro	Dados de relatórios de resultados.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
23	Dados do SGT3 - Subgrupo de Trabalho 3 do Mercosul	Registro em Ata de discussões e encaminhamentos do SGT3/Mercosul.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Trimestral	Caint	Monique Audrey Getrouw
24	Dados Orçamentários	Dados de acompanhamento orçamentário.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
25	Dados referentes a acordos de reconhecimento.	Textos dos acordos reconhecimento mútuo que o Inmetro é signatário, no âmbito de suas competências.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Cgcre/Dimel/Dimci	Andrea Melo/Paulo Roque/Anderson Mascarenhas
26	Dados referentes à apuração de denúncias pelos concorrentes	Dados do controle e tratamento de denúncias feitas por fabricantes de produtos regulamentados ou com conformidade avaliada (denúncia pelo concorrente).	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Dconf	Marcelo Monteiro
27	Dados referentes a demandas do TCU	Demandas encaminhadas pelo TCU à auditoria interna do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Audin	Verônica Pereira
28	Dados referentes a pareceres	Dados referentes aos pareceres emitidos pelos auditores internos do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual ou conforme solicitação	Audin	Verônica Pereira
29	Dados referentes ao Plano de Providências Permanente (PPP)	Dados referentes às providências que o auditado deve tomar, após a auditoria.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual ou conforme solicitação	Audin	Verônica Pereira
30	Dados referentes a recalls	Dados referentes a recalls mundiais, cujos produtos são regulamentados pelo Inmetro ou podem vir a ser.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Dconf	Karine Murad
31	Dados de Receita	Dados referente ao acompanhamento da arrecadação.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento

32	Dados referentes a resultados de 2017 e do Plano de Ação 2018-2022	Dados de relatórios de resultados.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
33	Dados referentes ao Plano Plurianual (PPA)	Relatórios de monitoramento detalhado do Inmetro no PPA.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
34	Dados referentes ao Programa de Verificação da Conformidade (PVC)	Dados de resultado das análises de produtos regulamentados pelo Inmetro.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Dconf	Karine Murad
35	Dados Sistema Orquestra: Modulo de avaliação de modelo (P020).	Dados do processo de avaliação de modelo dos instrumentos metrológicos regulamentados pelo Inmetro.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Dimel	Aline Pinto
36	Dados sobre os MRCs produzidos	Informações sobre os materiais de referência produzidos pela metrologia aplicada às ciências da vida.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Anual	Dimav	Gustavo Menezes
37	Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC)	Registro das manifestações dos cidadãos nas Ouvidorias do Inmetro e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Ouvidoria	Marcia A. Almeida
38	Sistema de Documentação da Qualidade (Sidoq)	Sistema que registra e disponibiliza os procedimentos internos de trabalho do Inmetro, conforme à ISO 9001.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Gabin	Marcia A. Almeida
39	Sistema de Planejamento/Siplan	Sistema interno que registrar o planejamento orçamentário das Unidades Principais do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento

40	Sistema Orquestra – Módulo Anuência	Dados relativos e emissão de licenças importadas para produtos regulamentados.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Diário	Dconf	Alexandre Paes Leme
41	Sistema Orquestra – Módulo P112	Registro e tratamento de solicitação interna de alteração de conteúdo na Intranet e Internet do Inmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Ctinf	André Gheventer
42	Sistema Receita (selos)	Dados relativos à geração de numeração e emissão de selos de identificadas da conformidade para produtos regulamentados pelo Inmetro e cadastro das empresas solicitantes.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Dconf, Dimel e Dimci	Alexandre Paes Leme/ Amsterdam Mendonça/ Anderson Mascarenhas
43	Sistema de consulta da RBC/RBLE	Dados sobre os laboratórios de calibração e ensaio que ofertam serviços no Brasil, incluindo aqueles acreditados pelo Inmetro. Dados sobre os avaliadores que atuam no processo de acreditação.	Sim	Próximo Ciclo do PDA	Diária	Cgcre	Aldoney Costa
44	Sistema de consulta das resoluções Conmetro	Dados das resoluções publicadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade - Conmetro.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Mensal	Dplan	Wagner Dias Vicente Bento
45	Sistema de consulta Certifiq	Dados das empresas certificadas com base nas normas ISO 9001 e 14001, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	Não	Próximo Ciclo do PDA	Diária	Cgcre	Aldoney Costa

<b>46</b>	Sistema de consulta Prodcert	Dados do produtos e serviços regulamentados ou com conformidade avaliada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	Não	Próximo Ciclo do PDA	Diária	Dconf	Alexandre Paes Leme
<b>47</b>	Soma	Registro e controle das solicitações internas de infraestrutura física.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Diário	Diraf	Flávio Salema
<b>48</b>	Sistema Orquestra – Módulo P121	Registro e tratamento de solicitação interna de criação de login, email, acesso a sistemas corporativos e etc.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Diário	Ctinf	André Gheventer
<b>49</b>	Sistema Orquestra – Módulo P90	Registro do controle tratamento das não conformidade registradas no âmbito do Sistema Gestão da Qualidade do Inmetro e do Plano de Ação das Análises Críticas realizadas pela UP.	Não	Próximo Ciclo do PDA	Semestral	Gabin	Marcia A. Almeida